



Câmara Municipal de Japuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (11) 64-1



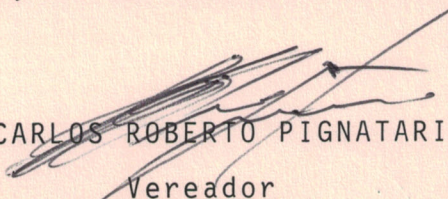
INDICAÇÃO N.º 005/96

Indico ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que estude as possibilidades de estender o programa de merenda escolar também no período de férias.

J U S T I F I C A T I V A

Durante o período de férias escolares, muitas crianças que encontravam na merenda escolar a suplementação alimentar necessária para desenvolver-se física e mentalmente, ressentem-se deste período, voltando novamente às aulas notadamente subnutridas, prejudicando sobremaneira o aprendizado.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1.996.


CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Vereador

Ao Prefeito Municipal
26 / 02 / 19 96


PRESIDENTE



019/96

27


fevereiro

96

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº 005/96, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Roberto Pignatari, solicitando as possibilidades de estender o programa de merenda escolar também no período de férias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ANTONIO CESAR SIMÃO
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.